



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.207/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

ATIVIDADE: 0801.26.782.0031.2.021

3.3.90.30-000 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39-000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica....R\$ 34.000,00

Soma.....R\$114.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos Gerais do Município:

ATIVIDADE: 0407.28.000.0002.2.036

3.2.90.21-000 - Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 114.000,00

Soma.....R\$ 114.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2012.

CELSO NATALINO TAUBE

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WASCHBURGER

Secretario Municipal de Administração e Fazenda